



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 336/1990**

AUTORIZA À CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n. 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n. 107, de 18 de abril de 1990 e que consta o Processo n. 1767/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado MARCONI JOSÉ F. ALENCAR, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), comprovado mediante de recibo.

**Art. 2°** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, em 28 de maio de 1990.

**Francisco Pinheiro Landim**, Presidente  
**Tomás Antônio Brandão**, 2º Vice-Presidente  
**Antônio de Almeida Jacó**, 1º Secretário  
**Liaderson Pontes Filho**, 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado, em 31 de maio de 1990.